



Comunicação Não-Violenta

Escola Judicial - Cursos <cursosej@trt4.jus.br>
Rascunho

12 de março de 2018 16:19



COMUNICAÇÃO NÃO-VIOLENTA (TURMA PARA SERVIDORES)

Inscrições abertas até o dia 14/03/2018

* Para realizar sua inscrição, obter mais detalhes do curso ou acessar a lista de inscritos: clique no [link](#) Inscrições ou acesse o Portal interno VOX > Cursos > Informações e Inscrições

Data/Período: 19 a 21/03/2018 (2ª a 4ª-feira)

Local: Sala 2 da EJUD4 - Avenida Praia de Belas, 1432, prédio 3, térreo

Modalidade: Presencial

Horário: das 9h às 13h

Docente/Currículo resumido: Débora Brum, fonoaudióloga empresarial, consultora em comunicação humana, mestre em Distúrbios da Comunicação Humana, Especialista em Voz e Especialista em Audição.

Ementa: Princípios da Comunicação Não-Violenta (CNV); Resolvendo conflitos através da CNV; Principais barreiras à CNV; O papel da empatia nas relações; Como perceber e expressar sentimentos; A arte da escuta empática; A importância da observação sem julgamentos e críticas; Como perceber e expressar necessidades; Fazendo pedidos claros; Clareza e objetividade na fala; Linguagem não-verbal e o impacto nos ouvintes; *Feedback* com base na CNV.

Carga-Horária: 12 horas-aula

Público-alvo: Servidores (preferencialmente gestores), lotados em Porto Alegre ou Região Metropolitana

Nº de vagas/participantes: 12

Justificativa: O treinamento destina-se a desenvolver a habilidade de uma comunicação mais empática, contribuindo para um ambiente acolhedor, cooperativo e engajado; ademais o tema comunicação está dentre as competências comportamentais a serem desenvolvidas pelos gestores deste Regional

Objetivos estratégicos: Promover a melhoria da comunicação, do clima organizacional e da qualidade de vida

Área: Gerencial

Metodologia: aulas teórico-práticas, técnicas individuais, simulações de apresentações, práticas de argumentação e filmagem do desempenho dos participantes com *feedback* da instrutora

Certificação: A certificação será condicionada à frequência mínima de 75% na atividade

Adicional de Qualificação: válido para todos os cargos do TRT4

Diárias: Não há previsão de pagamento de diárias aos servidores inscritos

OBSERVAÇÕES:

1. Lembre-se de comunicar a inscrição no curso à sua chefia imediata.
2. Nos termos do disposto no § 2º do art.6º da Resolução 159/2015 do CSJT, **não poderão participar de ações de capacitação os servidores em gozo de férias, ou usufruindo as licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83, 84, 85, 86, 87, 91 e 92, os afastamentos previstos nos artigos 93, 94, 95, 96-A, assim como as licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei nº 8.112/90.**



Siga a página da EJUD4 no Facebook:
www.facebook.com/EscolaJudicialTRT4



Visite o site da EJUD4:
www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial